



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 11 DE MARÇO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE O DIA DA
PSICÓLOGA NO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR – SP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Municipal do Município de Cajamar – SP, o Dia da Psicóloga, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Waldomiro dos Santos, 11 de março de 2022.

MANOEL PEREIRA FILHO

VEREADOR

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
502/2022

DATA / HORA
11/03/2022 10:25:29

USUÁRIO
diná

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 30/ março /2022
Despacho: Encaminhada de cópias as
Comissões e Vereadores.
Saulo Andersen Rodrigues
Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Sabe-se das importâncias destas profissionais que vem sendo essenciais nos cuidados mentais da população, como nestes tempos de covid onde cresceu a necessidade de sua atuação preventiva para evitar maiores danos ao psicológico dos cidadãos e cidadãs brasileiros e, em especial, os Cajamarenses.

Assim se faz justo a criação no Calendário Municipal da referida data de forma a valorizar estas(es) importantes profissionais da saúde da mente humana.

Pede-se o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei

Plenário Waldomiro dos Santos, 11 de março de 2022.

MANOEL PEREIRA FILHO

VEREADOR